



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 05/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Bebidas não alcoólicas, como Refrigerantes e Sucos para atender, por demanda, os eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carmópolis/SE, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde/SE e a Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa COSTA BRAVO LTDA - CNPJ 42.350.711/0001-36.

II - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A Solicitante, apresentou os seguintes questionamentos, in verbis:

"Bom Dia. Vi que na especificação dos itens 01, 02 e 03, vem exigindo na especificação dos produtos, que a validade dos mesmos sejam superior a 12 meses. Porém é difícil de encontrar no mercado desses produtos com essa validade. O usual é encontrar deles com validade entre 3 a 6 meses. Pergunto: Posso participar e caso sendo vencedor, que seja dado a oportunidade de entregar com essa validade entre 3 a 6 meses? Até porque é um tipo de produto que o município não irá estocar, e sim para uso de algum evento. Agradeço a atenção".

O Pedido de Esclarecimento na íntegra será anexado a esta decisão.

III - DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

“Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame”.

Considerando que o Aviso de Licitação foi Publicado no dia 04/06/2024, onde consta a data prevista para abertura do certame que refere-se ao dia 18/06/2024.

Deste modo, contando-se 03 (três) dias uteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, temos como limite para recebimento do pedido de esclarecimento do edital o dia 17/06/2024.

Considerando que a licitante apresentou o Pedido de esclarecimento do edital no sistema Licitanet no dia 12/06/2024, deste modo, verificamos ser tempestivo.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis”, deste modo, o prazo para a resposta ao pedido de esclarecimento encerra-se no dia 17/06/2024.

IV - DOS ESCLARECIMENTOS

Considerando que o questionamento, refere-se à especificações dos produtos, deste modo, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para análise do Fundo Municipal de assistência Social, onde recebemos a Comunicação Externa encaminhada pela Senhora **Aline Oliveira Feitosa Ferreira**, responsável pela elaboração do Termo de Referência, onde informa in verbis:

“Informamos que diante das informações apresentadas, realizamos uma pesquisa onde se constatou ser procedente as alegações do solicitante.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Deste modo, informo que se foi realizada a alteração do prazo de validade das bebidas para todos os itens, conforme Termo de Referência Retificado, que segue juntamente com esta comunicação externa e que servirá para a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo em vista que a alteração realizada afeta a formulação das propostas”.

A resposta do Fundo Municipal de Assistência Social na íntegra, será anexada a este esclarecimento.

VI - DECISÃO

Isto, posto, conheço do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **COSTA BRAVO LTDA** como **TEMPESTIVA** e Informamos que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024** será **REPUBLICADO** com as devidas alterações.

Carmópolis/SE, 14 de Junho de 2024.


Reniva Passos Oliveira
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARMÓPOLIS/SE

Pedidos de Esclarecimento

Nº 05 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024



12/06/2024 10:40 - Solicitante: 42.350.711/0001-36 - COSTA BRAVO LTDA

Pedido - Bom Dia. Vi que na especificação dos itens 01, 02 e 03, vem exigindo na especificação dos produtos, que a validade dos mesmos sejam superior a 12 meses. Porém é difícil de encontrar no mercado desses produtos com essa validade. O usual é encontrar deles com validade entre 3 a 6 meses. Pergunto: Posso participar e caso sendo vencedor, que seja dado a oportunidade de entregar com essa validade entre 3 a 6 meses? Até porque é um tipo de produto que o município não irá estocar, e sim para uso de algum evento. Agradeço a atenção.

Resposta - Não respondido.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Interessado: COSTA BRAVO LTDA

De: Fundo Municipal de Assistência Social

Para: Departamento de Licitação do Município de Carmópolis/SE

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024 FMAS

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Bebidas não alcoólicas, como Refrigerantes e Sucos para atender, por demanda, os eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carmópolis/SE, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde/SE e a Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE.

Senhora Pregoeira,

A empresa COSTA BRAVO LTDA solicitou esclarecimento do edital acerca do prazo de validade das bebidas, conforme dispõe:

"Bom Dia. Vi que na especificação dos itens 01, 02 e 03, vem exigindo na especificação dos produtos, que a validade dos mesmos sejam superior a 12 meses. Porém é difícil de encontrar no mercado desses produtos com essa validade. O usual é encontrar deles com validade entre 3 a 6 meses. Pergunto: Posso participar e caso sendo vencedor, que seja dado a oportunidade de entregar com essa validade entre 3 a 6 meses? Até porque é um tipo de produto que o município não irá estocar, e sim para uso de algum evento. Agradeço a atenção".

Informamos que diante das informações apresentadas, realizamos uma pesquisa onde se constatou ser procedente as alegações do solicitante.

Deste modo, informo que se foi realizada a alteração do prazo de validade das bebidas para todos os itens, conforme Termo de Referência Retificado, que segue juntamente com esta comunicação externa e que servirá para a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo em vista que a alteração realizada afeta a formulação das propostas.

Carmópolis/SE, 14 de Junho de 2024.


ALINE OLIVEIRA FEITOSA FERREIRA
Diretora do Departamento Administrativo da Assistência
Matricula: 2000000481: